

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS CANOAS GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 18/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 13 de março de 2024.

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA SOCIAL E TECNOLÓGICA (SOCIALTEC) DO CAMPUS CANOAS MODALIDADE PRÉ-INCUBAÇÃO

A Diretora-geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 133/2024-IFRS, publicada no DOU de 28/02/2024, torna público o presente edital, de Seleção de propostas para ingresso na Incubadora Social e Tecnológica (SocialTec) na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, e convida todos os interessados a apresentarem as propostas nas condições e prazos estabelecidos neste edital e nas Leis nº 8.666/93 e 14.133 /2021 e artigos 3º a 4º da Lei 10.973/04.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Incubadora Social e Tecnológica de Canoas, doravante referida apenas por SocialTec, torna público através deste Edital os procedimentos e as condições necessárias para participação do processo seletivo com vistas ao ingresso de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica, na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO.
- 1.2 São exemplos de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade: desenvolvimento de ideias de negócio para empreendimentos em diversas áreas de atuação, criação de equipamentos/protótipos tecnológicos, desenvolvimento de programas/aplicativos, prestação de serviços de consultoria tecnológica, ações em parceria com organizações de cunho social sem fins lucrativos; gestão de empreendimentos e projetos; entre outros. Estes são apenas exemplos de propostas que possuem proximidade com os cursos ofertados pelo *campus*, o que não configura preferência quando da seleção das propostas.
- 1.3 A modalidade oferecida neste edital é de PRÉ-INCUBAÇÃO, e visa oferecer apoio na adequação do modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos e na revisão dos produtos e serviços propostos. Para atingir estes objetivos, as propostas selecionadas participam de atividades assistidas e/ou indicadas pela SocialTec.
- 1.4 A modalidade de pré-incubação tem o objetivo de aprimorar um modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos da proposta original submetida, de modo a facilitar e validar sua inserção junto ao público-alvo pretendido pela proposta. O Programa de Pré-incubação também visa incrementar a proposta de modo com que esta se torne apta a participar da submissão em processos de captação de recursos através de instituições de fomento, editais ou outras fontes de recursos. Isso significa receber, entre outras coisas:
 - a) Capacitação e estímulo à formação para o empreendimento e a equipe;
 - b) Apoio para melhoria do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos;
 - c) Maior visibilidade no meio acadêmico;

d) Possibilidade de ampliação de rede de contatos.

2. DAS VAGAS E DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

- 2.1 Na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO, a SocialTec colocará à disposição dos selecionados os seguintes espaços e serviços:
 - a) salas para reuniões e uso comum (mediante reserva);
 - b) acesso à Internet (quando no Campus Canoas);
 - c) laboratório *maker* (mediante reserva);
 - c) programa de pré-incubação (assessoria, formação e capacitação).
- 2.2 Estão sendo disponibilizadas por este edital 2 (duas) vagas para PRÉ-INCUBAÇÃO imediata. Ao todo podem ser selecionados 4 (quatro) empreendimentos, ficando dois deles em suplência.
- 2.3 O prazo para permanência na SocialTec na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO é de 9 (nove) meses durante o período de atividades no campus nos semestres correspondentes.
- 2.4 É expressamente proibido aos selecionados ceder ou alugar, seja a que título for, no todo ou em parte, a área que lhe for designada em regime de compartilhamento na SocialTec.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste edital.
- 3.2 Para candidatar-se a uma vaga na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, os proponentes deverão, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, preencher o formulário online disponível no link https://forms.gle/eEFiUhxW8iv6WJeFA, anexando a seguinte documentação, em um único arquivo no formato pdf:
 - I Cópia do RG e CPF de todos os proponentes, inclusive o responsável pela proposta;
- Il Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou declaração de endereço devidamente assinada) do responsável pela proposta.
- 3.3 O preenchimento dos formulários e dos documentos referentes à participação no processo de seleção deve ser realizado de acordo com as instruções contidas nos mesmos e neste edital. O não preenchimento correto e completo das informações solicitadas implica na não homologação da inscrição da proposta.
- 3.4 No dia 21 de março de 2024, das 20h às 21h, será realizado um **Encontro com a Incubadora SocialTec** no Auditório 2 do Campus Canoas. Na ocasião, a SocialTec será apresentada e serão respondidas as dúvidas sobre como se candidatar à pré-incubação. O acesso é livre para quem se interessar.

4 PROPOSTAS ELEGÍVEIS

- 4.1 As propostas deverão ser apresentadas individualmente, ou em grupo de no máximo 4 (quatro) integrantes, sendo 1 (um) o responsável e mais 3 (três) colaboradores, e devem ter por objetivo o desenvolvimento de projetos, produtos ou serviços.
- 4.2 Podem participar propostas de base tecnológica ou social.
- 4.2.1 Por propostas de base tecnológica, entendem-se propostas que busquem desenvolver produtos, serviços ou processos tecnologicamente novos, inovadores ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes.
- 4.2.2 Por propostas de base social, entendem-se propostas de cunho social que potencializem possibilidades de trabalho e renda que envolvam populações em vulnerabilidade social, bem

como projetos ou iniciativas através de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e Negócios de Impacto Socioambiental (NIS).

5 ÁREAS DE INTERESSE

5.1 São áreas de interesse da SocialTec, por sua definição tecnológica e social, não configurando critério para inscrição das propostas: economia criativa e/ou solidária, economia circular, economia compartilhada/colaborativa e correlatas, controle de processos industriais, tecnologias assistivas, tecnologias educacionais, tecnologias de informação e comunicação, recursos naturais, sustentabilidade, gestão e negócios, tecnologias pedagógicas, logística reversa, inclusão e diversidade, cultura, inovação.

6 DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será realizado pela equipe coordenadora da SocialTec do *Campus* Canoas do IFRS.
- 6.2 As propostas serão avaliadas com base nos documentos solicitados no item 3.2 do edital e no desempenho dos candidatos em entrevista, de acordo com as seguintes pontuações, que somadas podem chegar a 100 (cem) pontos:
 - a) Proposta de projeto de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, classificatório e eliminatório; e
 - b) Entrevista de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, classificatório.
- 6.2.1 A proposta de projeto que obtiver nota inferior a 40 pontos será desclassificada.
- 6.3 A avaliação da proposta de projeto será pautada pelos seguintes critérios e pontuação máxima:

Critério	Pontuação máxima
I - Potencial de interação do empreendimento com as atividades de ensino, pesquisa e extensão do <i>Campus</i> Canoas	10
II - Conteúdo inovador dos produtos ou processos a serem ofertados	10
III - Clareza na definição de uma proposta de valor	10
IV - Clareza na definição do segmento de clientes	10
V - Definição coerente sobre canais de distribuição	05
VI - Clareza na definição do relacionamento com clientes	05
VII - Compreensão clara sobre as atividades-chave do negócio	05
VIII - Inovação quanto à possibilidade de parcerias	05
IV - Clareza na definição fontes de receita	05
X - Clareza quanto à estrutura de custos	05
Total	70

- 6.4 Serão realizadas entrevistas com os proponentes das 6 (seis) propostas com maior pontuação obtida na avaliação da proposta de projeto.
- 6.4.1 A entrevista será dividida em dois momentos:
- a) apresentação da proposta, com duração de 10 minutos; e
- b) respostas aos questionamentos da banca, com duração de 10 minutos.

6.4.2 Deverá participar da entrevista o responsável pela proposta, podendo ser acompanhado de mais 1 (um) membro da equipe.

6.5 A avaliação da entrevista será pautada pelos seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Pontuação máxima
I - Apresentação da proposta	10
II - Domínio sobre o projeto	20
Total	30

- 6.6 Caberá à Coordenação disponibilizar no site do *Campus* Canoas, na aba Editais, os resultados das diferentes etapas deste processo seletivo nos prazos estipulados no cronograma deste edital.
- 6.7 No caso de dúvidas, informações, interposição de recursos, a solicitação e/ou envio deve ser feito por meio de mensagem para o seguinte endereço eletrônico, via Internet: incubadora@canoas.ifrs.edu.br
- 6.7.1 As mensagens devem conter a identificação completa do proponente, bem como indicação com clareza a qual item e sua respectiva descrição está sendo solicitada a dúvida, informação ou recurso quanto ao presente edital.
- 6.7.2 A SocialTec e o *Campus* Canoas não se responsabilizam por problemas técnicos, instabilidade de rede ou quaisquer outros que interfiram no uso de correio eletrônico em qualquer fase deste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da SocialTec.
- 7.2 A SocialTec reserva-se o direito de desligar a proposta pré-incubada que não atenda aos preceitos deste edital ou de outras normativas internas ou legislação superior, bem como de não preencher todas as vagas disponibilizadas no caso de a avaliação das propostas recebidas não atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.
- 7.3 Fica eleito o foro da cidade de Canoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações e para a necessidade de dirimir quaisquer controvérsias das partes.
- 7.4 É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das fases deste edital, bem como o completo e correto preenchimento dos documentos e formulários solicitados durante todo o período de vigência do edital e do período de pré-incubação.

8 DO CRONOGRAMA

АТО	DATA
Publicação do Edital	até 15/03/2024
Inscrição de propostas	15/03/2024 a 31/03/2024
Homologação prévia das inscrições	01/04/2024
Recurso quanto à não-homologação de inscrição	02/04/2024
Homologação final das inscrições	03/04/2024

Avaliação das propostas com inscrições homologadas	04 a 09/04/2024
Resultado preliminar da avaliação das propostas escritas	10/04/2024
Recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação das propostas escritas	11/04/2024
Resultado final da avaliação das propostas escritas e agenda de entrevistas	12/04/2024
Realização das entrevistas	15 e 16/04/2024
Divulgação do resultado preliminar dos selecionados	16/04/2024
Recurso quanto ao resultado preliminar	17/04/2024
Divulgação do resultado final dos selecionados	18/04/2024
Início da pré-incubação	Abril 2024

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 15:41)
PATRICIA NOGUEIRA HUBLER
DIRETOR
IFRS / CC-CAN (11.01.03)
Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000155/2024-28

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 18, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: 05e2da535e